



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 402/2023-GP

“Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Gestora Escolar, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESTITUIR** a servidora a baixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da função de **GESTORA ESCOLAR**, **REVOGANDO** o respectivo percentual de gratificação, conforme Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010, com vigência retroativa a 30 de setembro de 2023.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
7.074 / 10.964	STEFFANNY DE CARVALHO SILVA LEITE	PROFESSOR I - GMI	40%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 30 de setembro de 2023.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 16 de outubro de 2023.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO  
Prefeito